



**PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA
– Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025.**

EXPEDIENTE:

Item 1: Projeto de Lei nº 012/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

Item 2: Ofício nº 51/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando informações acerca do prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Distrito São Romão.

Item 3: Ofício nº 02.25.001/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em resposta ao Ofício nº 014/2025, especificamente quanto ao Requerimento nº 011/2025, enviando à esta Casa o mapa de licitação de 2025, onde consta as licitações realizadas e aquelas em andamento.

Item 4: Ofício nº 018/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em referência ao Ofício nº 026/2025/GB – Requerimento nº 015/2025, de autoria do Vereador Zé de Zuza.

Item 5: Ofício nº 115/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 016/2025, fornecendo as informações solicitadas pelos nobres vereadores.

Item 6: Ofício nº 02.28.001/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando a documentação da Prestação de Contas de todas as Secretarias Municipais referente ao mês de Janeiro de 2025.

Item 7: Ofício nº 09/2025, da Secretaria Municipal de Governo, solicitando a participação do Secretário Municipal de Governo, Ariovaldo Soares, na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2025, para tratar sobre o Projeto de Lei nº 012/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências; prestar informações sobre questionamento levantados em sessões anteriores sobre desapropriações de imóveis urbanos e rurais pelo Município; prestar informações sobre o processo judicial – ACP e quaisquer outros questionamentos levantados por Vereadores.

Item 8: Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Vereador Júnior do Povo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta destinados exclusivamente à distribuição na farmácia básica do município e outras unidades de saúde de Altaneira-



CE dá outras providências.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 013/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os critérios para o rateio dos recursos remanescentes do precatório antigo do FUNDEF, e adota outras providências.

Item 2: Solicitação de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

Item 3: Parecer nº 017/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 009/2024, de autoria da então Vereadora Dra. Rafaela Gonçalves, que institui o Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade racial no âmbito do município de Altaneira e dá outras providências.

Item 4: Requerimento nº 021/2025, de autoria do Vereador Zé de Zuza, solicitando, em caráter de urgência, a adequação do prédio da CREI Ciranda do Saber, para a abertura de janelas em todas as salas e abertura de duas saídas de emergência ao longo e no final do prédio, a mudança do local do botijão de gás de dentro para fora da cantina, e ainda uma cobertura na entrada da creche.

Item 5: Requerimento nº 022/2025, de autoria do Vereador Zé de Zuza, solicitando o estudo para realização de construção de quiosques e/ou barracas no calçadão municipal.

Item 6: Requerimento nº 023/2025, de autoria do Vereador Paulo Robson, solicitando o reparo/substituição do sinalizador luminoso que encontra-se defeituoso desde meados do ano passado.

Item 7: Requerimento nº 024/2025, de autoria do Vereador Paulo Robson, solicitando a realização de estudos para reposição de placas nominiais dos bairros e ruas da sede do nosso município.

Item 8: Requerimento nº 025/2025, de autoria do Vereador Professor Nonato, solicitando a realização de estudos para viabilizar a instalação dos treinos funcionais destinados às mulheres, nas comunidades rurais do município altaneirense, a acontecer em dois dias semanais.

Item 9: Requerimento nº 026/2025, de autoria do Bloco da Maioria, solicitando que seja enviado a esta



Casa Legislativa cópia de todos os contratos temporários de servidores, firmados de 02 de janeiro até a presente data.

Item 10: Requerimento nº 027/2025, de autoria do Bloco da Minoria, solicitando o envio de expediente a Gerência Regional da Cagece em Juazeiro do Norte e a Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de solicitação de audiência conjunta, para tratar sobre o sistema de abastecimento de água na sede do município, inclusive para entendimento sobre a demora da não utilização do novo sistema de dutos construído pela própria Cagece.

Item 11: Requerimento nº 028/2025, de autoria do Bloco da Maioria, solicitando que seja enviado a esta Casa Legislativa cópia integral do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.19.1.

Projeto de Lei 012/2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

Mensagem 014/2025
Referente ao Projeto de Lei 012/2025

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COB Nº 077/2025
Data: 06 / 03 / 2025
Serviço: _____

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva criar a Secretaria Municipal de Comunicação Social, e a Secretaria Municipal de Transportes.

Ambas as Secretarias são essenciais para um melhor funcionamento do serviço público municipal. A Secretaria de Transporte terá como missão coordenar, planejar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município, garantindo que toda a frota esteja em condições adequadas de uso, com segurança e eficiência. A proposta visa não só aumentar a durabilidade dos veículos, mas também melhorar o desempenho das operações municipais e reduzir custos com reparos emergenciais e interrupções nos serviços prestados à população..

Já a Secretaria de Comunicação Social tem como objetivo centralizar e coordenar as ações de comunicação institucional do município, proporcionando uma gestão mais eficiente da comunicação entre o poder público e a população. A Secretaria será responsável por planejar, implementar e monitorar estratégias de comunicação, garantindo que a população tenha acesso a informações claras, objetivas e acessíveis sobre as políticas públicas, programas e ações da administração municipal.

Por fim, destaca-se ainda a extinção de cargos comissionados em valor superior ao que estão sendo criados, conforme previsão no artigo 4º do presente projeto. Cargos estes que não estavam sendo utilizados, por não atenderem mais às demandas e desafios da administração pública, portanto, a criação dos cargos das novas secretarias não representa um aumento nas despesas do município, mas sim uma **reestruturação administrativa**, priorizando áreas que demandam mais



**GABINETE
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO**

atenção e eficácia na gestão pública. A extinção de vários cargos, conforme demonstrado corrobora com o alegado.

Em razão da urgência, fica requerida a tramitação em regime de URGENCIA, nos termos do Art. 53 e seus Parágrafos da Lei Orgânica deste Município.

Sendo assim, certos de compreensão da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,


ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 012/2025, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altaneira a Secretaria de Comunicação Social e a Secretaria de Transportes.

Art. 2º. Compete à Secretaria de Comunicação Social gerenciar, planejar e executar as políticas para divulgar, de maneira clara e transparente ao cidadão altaneirense, as ações e programas de relevância da Gestão Municipal, além de estreitar e aprimorar o relacionamento com todos os veículos de comunicação.

§ 1º. Compete ainda à Secretaria de Comunicação Social a administração das publicações oficiais, mídias sociais, portal institucional, campanhas publicitárias, eventos e coletivas de imprensa.

§ 2º. A estrutura interna da Secretaria de Comunicação Social é a seguinte:

- I - Secretaria de Comunicação Social;
- II - Diretoria de Comunicação;
- III – Coordenadoria de Comunicação.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Transportes controlar e acompanhar a manutenção preventiva e a recuperativa da frota de veículos, determinando orientações sobre o serviço de manutenção, manter atualizado o cadastro de veículos da frota e de veículos locados, se for o caso, adotando medidas para o cumprimento das normas legais estabelecidas com relação aos veículos.

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Transportes é a seguinte:

- I- Secretaria de Transportes;
- II - Diretoria Geral de Transportes;
- II- Assessoria de Gestão;
- III- Coordenadoria Geral de Transportes;
- IV - Coordenadoria de Frotas e Manutenções.

Art. 4º. São extintos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na quantidade especificada, os seguintes cargos, criados pela Lei Municipal 833/2022:

I - Secretaria de Governo:

- A) Gerente do Programa Mais Cidadão (01)
- B) Coordenador Comunitário Zona Urbana - Programa Mais Cidadão (08)



- C) Coordenador Comunitário Zona Rural - Programa Mais Cidadão (08)
- D) Assistente de Cerimonial (02)
- E) Assistente de Comunicação e Mídias (5)
- F) Assistente de Apoio Administrativo (5)
- G) Auxiliar de Apoio Operacional (7)

II - Secretaria de Infraestrutura:

- A) Assistente da Guarda Municipal (20)
- B) Auxiliar de Apoio Operacional (06)

III - Secretaria de Administração e Finanças:

- A) Assistente de Apoio Administrativo (6)
- B) Auxiliar de Apoio Operacional (10)

Art. 5º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei, com a quantificação e remuneração ali prevista.

Parágrafo único. O subsídio dos Secretários serão os fixados por Lei Específica.

Art. 6º. As atribuições dos cargos criados nesta lei, são as constantes do anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Fica a Chefe do Poder Executivo também autorizada, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).


ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal


Arioaldo Soares Teles
Secretário de Governo



ANEXO I

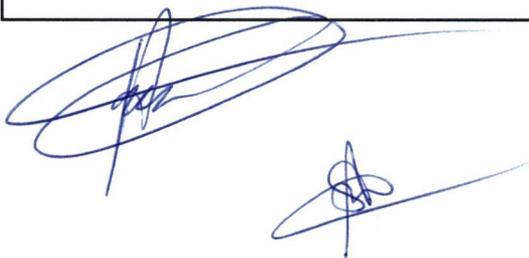
Secretaria de Transportes		
Cargo	Quantidade	Remuneração
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica
Secretário (a) Adjunto (a)	01	R\$ 2.500,00
Diretor Geral de Transportes	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Gestão	01	R\$ 2.000,00
Coordenador Geral de Transportes	01	R\$ 1.800,00
Coordenador de Frotas e Manutenções	01	R\$ 1.600,00

Secretaria de Comunicação Social		
Cargo	Quantidade	Remuneração
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica
Secretário (a) Adjunto (a)	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Comunicação	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Comunicação	01	R\$ 1.800,00

ANEXO II

Secretaria de Transportes	
Cargo	Atribuições
Secretário (a)	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à frota de veículos do município.
Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.

Diretor Geral de Transportes	Gerir os custos relacionados à frota, incluindo manutenção, combustível, seguros, peças e outros, buscando a redução de despesas e a maximização dos recursos.
Assessor de Gestão	Supervisionar contratos e acordos com fornecedores de veículos, peças e serviços de manutenção, garantindo que todos os termos contratuais sejam cumpridos com qualidade e dentro dos prazos, além de produzir relatórios gerenciais e pareceres técnicos sobre a condição da frota, os custos operacionais, as necessidades de renovação e manutenção, e as ações necessárias para melhorar a eficiência do sistema de transportes municipal.
Coordenador Geral de Transportes	Assegurar que a frota esteja em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações ambientais, adotando práticas que atendam às exigências legais e contribuem para a sustentabilidade, além de coordenar as ações emergenciais e a mobilização da frota municipal em situações imprevistas, como desastres, emergências ou grandes eventos, para garantir a eficiência e segurança nos atendimentos, bem como, manter constante comunicação com os coordenadores de transportes de cada secretaria municipal.
Coordenador de Frotas e Manutenções	Desenvolver e implementar políticas e planos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos, visando a garantir a máxima eficiência operacional, segurança e durabilidade da frota, além de monitorar o andamento das manutenções de veículos, assegurando que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida, conforme os procedimentos técnicos e normativos.





Secretaria de Comunicação Social	
Cargo	Atribuições
Secretário (a)	Planejar, coordenar e supervisionar as ações de comunicação, assegurando que as iniciativas estejam alinhadas com as diretrizes e os objetivos do governo municipal.
Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.
Diretor de Comunicação	Elaborar e implementar estratégias de comunicação para promover a imagem institucional do município, bem como divulgar ações, programas e projetos municipais junto à população, além de acompanhar a percepção pública da administração municipal, analisando indicadores de imagem e tomando ações corretivas ou de aprimoramento sempre que necessário para melhorar a transparência e a confiança da população.
Coordenador de Comunicação	Coordenar e executar campanhas de comunicação para promover políticas públicas, ações de cidadania, saúde, educação, segurança, cultura e outras áreas de interesse público, com foco na conscientização da população, bem como, supervisionar a produção de conteúdo para os canais de comunicação do município, como textos, vídeos, infográficos, comunicados e materiais gráficos, garantindo que as informações sejam claras, objetivas e acessíveis.



Altaneira - CE, 24 de fevereiro de 2025

Ofício 51/2025

À Câmara dos Vereadores

Assunto: Prestação de informações acerca do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Romão

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO

REGISTRADO COB Nº 067/2025

Data: 24 / 02 / 2025

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos por meio deste, informar que o prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Distrito São Romão, encontra-se inativo devido a problemas estruturais, os quais serão apresentados por meio de registros fotográficos em anexo. Dentre os principais danos identificados, destacam-se:

- Presença de mofo em diversas salas, ocasionando em odores fortes que comprometem a qualidade do ambiente e a saúde dos usuários e servidores;
- Tetos que cederam, oferecendo risco de acidentes;
- Infiltrações nas paredes e no telhado, agravando o desgaste da estrutura;
- Presença de insetos e pragas.

Diante da situação exposta, o funcionamento do CRAS em seu prédio está temporariamente impossibilitado, aja vista que os reparos necessários estão sendo realizados, no entanto, reforçamos que serviços como cadastramento, atualizações cadastrais e atendimento de demandas vem sendo realizados em pontos estratégicos da comunidade, com intuito de proporcionar acessibilidade a todos.

O planejamento de ações no CRAS sede ocorre de maneira que contemplem o público do distrito, onde neste mês de março serão realizadas atividades em alusão ao mês da mulher e será disponibilizado transporte para os mesmos participarem. Como também vem sendo realizadas parcerias, a exemplo da equipe do Centro de Artes da Universidade Regional do Cariri – URCA e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do Instituto Federal, que possuem previsão para atuarem na comunidade no mês de abril.

Reforçamos que estamos trabalhando para normalizar os atendimentos com maior brevidade possível, de forma a proporcionar comodidade e segurança tanto para o público referenciado neste equipamento, como também para os funcionários que ali atuam.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Anne Danielle Freire
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



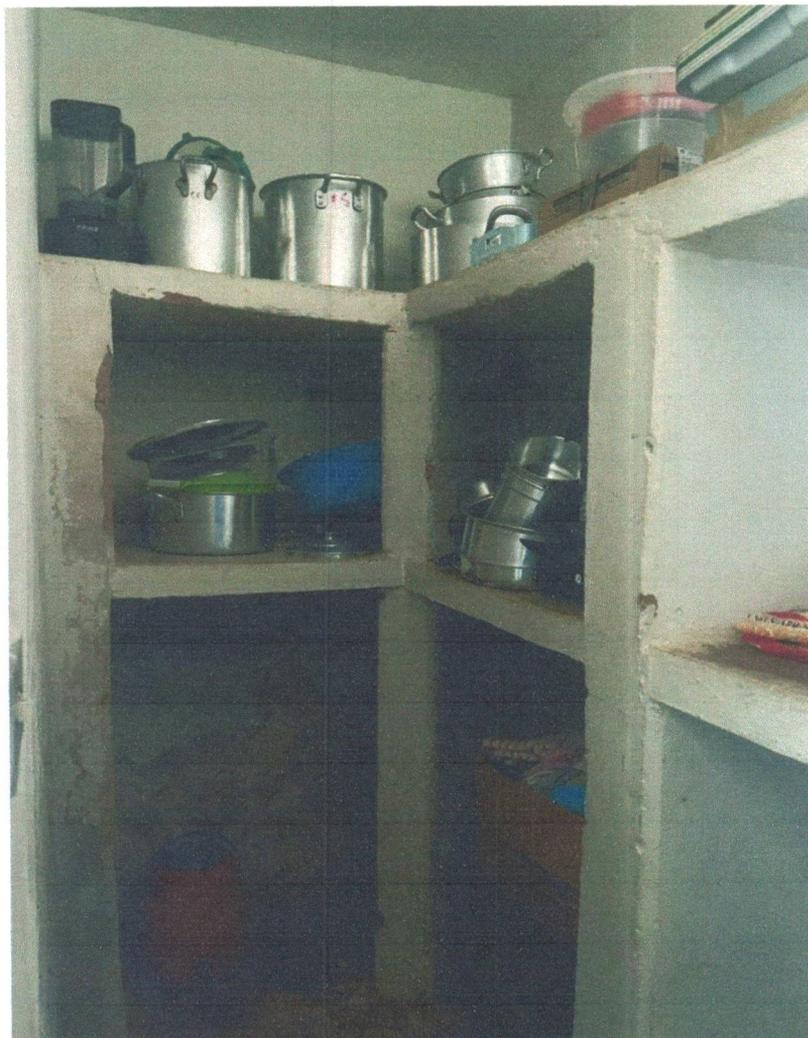
Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br



Ofício Nº 02.25.001/2025

Altaneira - CE, em 25 de fevereiro 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Altaneira
Vereador Valmir de Sousa Brasil

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 069/2025
Data: 25 / 02 / 2025

SERVIÇOS

RECEBIDO VIA E-MAIL

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta ao ofício 014/2025, especificamente quanto ao Requerimento nº 011/2025, enviar a esta casa o mapa de licitação de 2025, onde consta as licitações realizadas e aquelas em andamento.

Já quanto ao Requerimento nº 012/2025, informa-se que o Senhor Antonio Carneiro Arrais não é servidor do Município, não ocupando então qualquer cargo público. A referida pessoa é prestadora de serviço de empresa privada que tem contrato com o Município, a Infocont Assessoria Contabil Municipal LTDA.

Destaca-se ainda que a referida pessoa, enquanto prestadora de serviço de empresa privada, não tem qualquer atribuição decisória no âmbito da administração pública municipal, se limitando a serviços burocráticos de competência da empresa contratada.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço, ao tempo que permanece a gestão a disposição de Vossas Excelências para quaisquer novos esclarecimentos ou documentos complementares.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIO Assinado de forma digital
CAVALCANTE por FRANCISCO DARIO
CAVALCANTE
MOTA:6835260335 MOTA:68352603353
3 Dados: 2025.02.25
20:43:49 -03'00'

Francisco Dario Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CNPJ: 07.385.503/0001-71

PAUTAS NO SETOR DE LICITAÇÃO 2025 Altaneira/CE

OBJETO	SECRETARIA	FASE	DATA	Finalizado
Aquisição de combustíveis, nos perímetros de Altaneira e Fortaleza, destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes a diversas secretarias do Município de Altaneira/CE	Diversas	Contratos assinados	03/02	OK
Aquisição de gás oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE	Saúde	Contrato assinado	17/02	OK
Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE	Educação	Contratos assinados	24/02	OK
Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE	Educação	Pregão acontece 27/02	13/02	
Aquisição de equipamento agrícola para preparação de solo (grade aradora) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE	Agricultura	Contrato assinado	20/01	OK
Contratação dos serviços especializados de casa de apoio em Fortaleza, para atender as necessidades dos usuários dos SUS de Altaneira, quando em	Saúde	Contrato assinado	03/02	OK



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CNPJ: 07.385.503/0001-71

tratamento fora do domicílio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE	Agricultura	Contrato assinado	27/01	OK
Contratação de serviços a serem prestados na Aração Mecânica de Solos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE	Diversas	Contratos assinados	20/02	OK
Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares a justificativas técnicas conforme lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações de interesse das diversas secretarias municipais de Altaneira/CE	Educação	Contrato assinado	05/02	OK
Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2025, junto a Secretaria de Educação de Altaneira/CE	Diversas	Homologado	24/02	
Contratação de serviços a serem prestados de assessoria e acompanhamento junto ao setor de compras, nas rotinas e procedimentos dos processos de aquisição e serviços, especificações de itens, elaboração de demandas, orçamentos e análise referente à origem e relações de valores, manuseio de painéis e banco de preços, e elaboração de mapas conforme normas vigentes, incluindo sistema de gerenciamento e ferramenta de busca de preços e gestão de contratos, por intermédio das diversas Secretarias do município de Altaneira/CE	Diversas	Pregão acontece 11/03	20/02	
Contratação de serviços a serem prestados na locação e fretamento de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE	Diversas	Pregão acontece 13/03	21/02	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CNPJ: 07.335.503/0001-71

Construção de creche PRÉ-ESCOLA (FNDE -CRECHI- TIPO 1), localizada no Bairro José Romão, sede do Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 960862/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal	Educação	Concorrência acontece 06/03	13/02	
Contratação de serviços técnico - especializados a serem prestados na organização, operacionalização, realização e acompanhamento de processo seletivo simplificado para o provimento de cargos de Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE	Diversas	Abertura 25/02	19/02	

Pedro Eido Ribeiro de Lima
Agente de Contratação



Ofício 018/2025

Altaneira – CE, 26 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.
Ver. Valmir de Sousa Brasil
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 020/2025
Data: 27 / 02 / 2025

Serviço: _____

Senhor Presidente da Câmara,

Venho respeitosamente por meio deste, cumprimentando-o cordialmente, informar em face do ofício 026/2025/GB, de 25 de fevereiro de 2025, que encaminhou o **Requerimento Nº 015/2025, de autoria do Vereador Zé de Zuza**, temos a informar que o solicitado, a construção de um bueiro na localidade da Taboca, não será possível ser realizado no momento, porém, já foi feito reparos no piçarramento da estrada do local.

Na oportunidade apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ALMEIDA LEITE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 06/2025

Ofício N° 115/2025

Altaneira - CE, em 27 de fevereiro 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Altaneira
Vereador Valmir de Sousa Brasil

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO GERAL
REGISTRADO COB N° 071/2025

Data: 27 / 02 / 2025

Yvanna

Serviço

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta ao ofício 016/2025, fornecer as informações solicitadas pelos nobres vereadores. Destaca-se que a resposta encontra-se anexa, em tópicos com a referida resposta individual, e com a devida comprovação documental.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço, ao tempo que permanece a gestão a disposição de Vossas Excelências para quaisquer novos esclarecimentos ou documentos complementares.

Atenciosamente,



Ivanna Maria de Alcantara
Secretária de Saúde | Portaria 02/2025

1. Cópia da lista de espera do sistema FAST MEDIC, contendo nome, procedimento de data de inserção no sistema considerando os registros gravados no sistema desde o ano de 2023 até a presente data.

Em razão da Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, é vedado a divulgação de informações pessoais e de bancos de dados, conforme é de amplo conhecimento pelos nobres legisladores, razão pela qual não é possível fornecer os nomes dos usuários. No entanto, segue anexo os procedimentos e quantidade que estão na fila do Governo do Estado do Ceará (FAST MEDIC).

2. Informações a respeito do suposto fechamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – Municipal. Se realmente houve o fechamento ou apenas uma interrupção dos serviços, e as motivações dessa decisão administrativa.

Como pode-se verificar pela documentação anexa, o CEO de Altaneira **não é credenciado** e nem reconhecido pelo Ministério da Saúde MS/SAS/SAPS/CGSB, ficando assim impossibilitado de receber recurso federal para sua manutenção (custeio). De acordo com o anexo XL da portaria de consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017 (em anexo) constam os procedimentos e quantidades mínimas de produção mensal para que o CEO tipo I (que seria o de Altaneira) deveria alcançar para conseguir repasse federal após ser credenciado. A questão é que o mesmo **nunca foi credenciado**, e, por consequência, nunca recebeu recursos para seu custeio. Anexado aos procedimentos, encontra-se através do sistema SESA/CORAC/SIA as produções do mês 01 ao mês 07 de 2024, nela constam **diversas inconsistências** e em nenhuma delas é visto a **quantidade mínima** de procedimentos **obrigatórios** para o CEO tipo I. Mesmo se viesse o aporte de recursos, Altaneira teria **perdido** o mesmo por falta de série história (produção) de 03 competências consecutivas sem informações como consta em anexo produções **ZERADAS** nos meses 01, 02 e 03 de 2024. O CEO estava sendo mantido com **recursos próprios**, o que para um município de pequeno porte torna-se um equipamento caro. Outra problemática e dessa vez encontrada pela Equipe de Transição, foi que o CEO estava funcionando com os profissionais das Equipes de Saúde Bucal da **Atenção Primária** em regime de revezamento, sendo que o mesmo é média complexidade, estaria atendendo Atenção Primária e com muitos **materiais vencidos** (com

consta em anexo) e por ser MAC, não poderia em hipótese alguma atender Atenção Primária como aconteceu até Dezembro de 2024 enquanto os consultórios odontológicos dos PSF's estavam sem funcionar. Em anexo também consta no ano de 2024 como diretor do CEO, o dentista Luan Kaio Feitosa, que está afastado desde 2020 por determinação judicial. Apresentado em anexo a série histórica de pagamentos recebidas pelo município de Março/2024 a Dezembro de 2024 perfazendo um total de **ZERO REAIS**. Ainda em anexo consta a situação encontrada pela atual gestão através de laudo técnico da empresa prestadora de serviços odontológicos MEDIC PRIME, onde o mesmo retrata que quase todos os consultórios estariam com problemas, dificultando o início dos atendimentos odontológicos em 2025. Com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária à Saúde, trabalhar a promoção e prevenção iremos fortalecer as Equipes de Saúde da Família, bem como pleitear Equipamentos viáveis para a realidade do município para ampliar a oferta de Saúde Bucal. Ressalto que, toda essa problemática foi repassada ao Conselho Municipal de Saúde, o qual decidiu inativar o CEO. Nos comprometemos que posteriormente será realizado estudo técnico e financeiro de forma consciente, e se o estudo mostrar realidade favorável iremos pleitear o CEO da forma correta, que é buscar recursos federais para ajudar o município no custeio do equipamento. Ressalto ainda que o município possui consórcio com o CEO REGIONAL e que, em nenhum momento a população ficará desassistida de tais procedimentos.

3. Que seja informada as providências tomadas, até a presente data, sobre a deficiência no atendimento médico da UBSF I - Izídio Soares

Deficiência já suprida com o remanejamento da Médica Mary Magdalla Eugênio para a referida Unidade.

4. Que seja informada as providências tomadas, até a presente data, sobre a deficiência no atendimento da Enfermeira na UBS Mãe Glória

Processo nº 2025021 1 já publicado para a contratação através de dispensa de licitação a empresa para realizar o processo seletivo com celeridade para suprir essa deficiência e demais deficiências da Secretaria de Saúde de Altaneira.

5. Que seja informado as motivações, de não aceitação dos procedimentos por solicitação dos médicos do Hospital Municipal de Altaneira na Secretaria de Saúde.

Unidade Hospitalar é serviço de Urgência e Emergência, procedimentos eletivos como solicitações de exames de rotinas é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e instituídas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, a qual trata que toda a população do território deverá ser cadastrada em suas respectivas Unidades Básicas e acompanhadas em consultas médicas e de enfermagem em situações eletivas e de rotina. Em hipótese alguma foi negada a marcação de exames ou procedimentos de urgência e de emergência encaminhados pela Unidade Hospitalar a Secretaria de Saúde desde que, os médicos justifiquem a urgência dos procedimentos/exames/consultas. Nesse sentido estamos funcionando em pleno acordo com as normativas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

6. Que seja informada a motivação da retirada da ambulância do São Romão, e a eventual previsão do seu retorno.

A ambulância do distrito não foi retirada da comunidade, a ambulância inclusive adquirida por pedido da atual prefeita está guardada no estacionamento do Hospital até que ocorra o Processo Seletivo para contratações de motoristas para a localidade. Processo este, já citado em uma das respostas deste ofício. Ressalto que nenhum morador do Vale do São Romão ficou sem atendimento pela falta momentânea da ambulância. Neste caso a previsão de retorno será em breve, visto que a dispensa de licitação já foi publicada.

Pacientes
FAST MEDIC

QUANTIDADE	PROCEDIMENTO
15	VIDEOLARINGOSCOPIA
04	UROLOGIA - CURURGICO
10	UROLOGIA
02	URETROCISTOGRAFIA
61	ULTRASSONOGRRAFIA
34	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO
04	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA
11	TOMOGRRAFIA
08	REUMATOLOGIA
02	RETOSSIGMOIDOSCOPIA
04	RESSONÂNCIA
07	RADIOGRAFIA
02	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR
01	PROGRAMA ESTADUAL DE OFTALMOLOGIA - ESTRABISMO
21	PROCTOLOGIA
02	POLISSONOGRRAFIA
01	PNEUMOLOGIA
03	OTORRINOLARINGOLOGIA – GERAL
10	OTORRINOLARINGOLOGIA - APARELHO AUDITIVO FILA ESTADUAL



02	ORTOPEDIA - PEDIATRICA
14	ORTOPEDIA - GERAL
01	ORTOPEDIA - CIRURGIA DE PE
01	ORTOPEDIA - CIRURGIA DE MÃO
11	ORTOPEDIA - CIRURGIA DE JOELHO
02	ORTOPEDIA
02	ONCOLOGIA - CIRURGICA
02	OFTALMOLOGIA - PLASTICA/ORBITA/VIAS LACRIMAIS
01	OFTALMOLOGIA - CORNEA
13	OFTALMOLOGIA - CATARATA ALTA COMPLEXIDADE
02	OTALMOLOGIA
01	NUTRIÇÃO
01	NEUROLOGIA - PEDIATRICA
07	NEUROLOGIA - GERAL
04	NEUROLOGIA
09	NEUROCIRURGIA
02	NEFROLOGIA - GERAL
02	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)
02	MASTOLOGIA
05	MAPEAMENTO DE RETINA
06	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS

02	LARINGOSCOPIA
01	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS
01	IMITANCIOMETRIA
04	GINECOLOGIA - TRIAGEM PARA HISTEROSCOPIA
01	GINECOLOGIA - LAQUEADURA
07	GINECOLOGIA - GERAL
05	GINECOLOGIA - CIRURGIA
04	GINECOLOGIA
06	GASTROENTEROLOGIA - GERAL
02	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS
01	FONAUDIOLOGIA
01	ESTUDO DE EMISSOES OT. EVOCADAS T. E PRODUTOS DE DISTORCAO
04	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
02	ESCANOMETRIA
03	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
01	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA
03	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO
16	ELETROCARDIOGRAMA
05	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA
01	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA



11	DERMATOLOGIA - GERAL
01	DESINTOMETRIA ÓSSEA
22	COLONOSCOPIA
08	CIRURGIA VASCULAR
01	CIRURGIA TORACICA
01	CIRURGIA PLASTICA
14	CIRURGIA PEDIATRICA
25	CIRURGIA GERAL
06	CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO
02	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO
01	CATETERISMO CARDIACO
09	CARDIOLOGIA - GERAL
02	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
01	BRONCOSCOPIA
01	ARTERIOGRAFIA
01	ALERGIA E IMUNOLOGIA

MS/SAS/SAPS

Coordenação Geral de Saúde Bucal - CGSB

Cidades que possuem Centros de Especialidades Odontológicas – CEO

Estado: CE

IBGE	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	TIPO DE DE CEO	CNES	SITUAÇÃO	RCPD	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO	PORTARIA DE ANTECIPAÇÃO	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DIRETO (antecipação e credenciamento)	ADICIONAL CEO RCPD	PORTARIA CEO RCPD
230010	ABAJARA	MUNICIPAL		17476590	CREENCIADO		226 GM 12/02/08	721 GM 04/04/07	-	-	-
230020	ACARAÚ - Estadual	ESTADUAL		36405266	CREENCIADO	CEO na RCPD	339 GM 22/02/10	-	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230030	ACOPIARA	MUNICIPAL		15088593	CREENCIADO		82 GM 10/01/07	87 GM 16/01/06	-	-	-
230070	ALTO SANTO	MUNICIPAL		15278414	CREENCIADO	CEO na RCPD	720 GM 13/04/07	87 GM 16/01/06	-	1650	1.500 GM 18/07/14
230100	AQUIRAZ	MUNICIPAL		15316316	CREENCIADO	CEO na RCPD	2579 GM 10/10/07	117 GM 19/01/06	-	1650	1.666 GM 08/08/2013
230110	ARACATI	ESTADUAL		33668584	CREENCIADO	CEO na RCPD	-	-	118 GM 19/01/06	3850	2.496 GM 01/11/12; 1.190 GM 30/05/14
230170	AURORA	MUNICIPAL		17055412	CREENCIADO		1910 GM 5/09/13	584 GM 28/03/11	-	-	-
230185	BANABUIÚ	MUNICIPAL		13926540	CREENCIADO	CEO na RCPD	-	-	770 SAS 23/12/04	1650	284 GM 28/02/13
230190	BARBALHA	MUNICIPAL		23302261	CREENCIADO	CEO na RCPD	-	-	770 SAS 23/12/04	2200	3.080 GM 27/12/12
230210	BATURITÉ - Estadual	ESTADUAL		36405258	CREENCIADO	CEO na RCPD	339 GM 22/02/10	-	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230230	BELA CRUZ	MUNICIPAL		13647471	CREENCIADO	CEO na RCPD	2937 GM 20/11/06	87 GM 16/01/06	-	1650	2.693 GM 11/11/13
230250	BREJO SANTO	MUNICIPAL		32480662	CREENCIADO	CEO na RCPD	87 GM 16/01/06	1064 GM 04/07/05	-	3850	3.080 GM 27/12/12
230250	BREJO SANTO - Estadual	ESTADUAL		36714277	CREENCIADO	CEO na RCPD	-	-	1689 GM 22/07/2011	3850	2.496 GM 01/11/12; 2.838 GM 26/11/13
230260	CAMOCIM	MUNICIPAL		13749456	CREENCIADO		118 GM 19/01/06	1652 GM 15/09/05	-	-	-
230260	CAMOCIM - Estadual	ESTADUAL		36714285	CREENCIADO	CEO na RCPD	1859 GM 29/08/12	3137 GM 26/12/11	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230280	CANINDÉ - Estadual	ESTADUAL		36714145	CREENCIADO	CEO na RCPD	1910 GM 5/09/13	3137 GM 26/12/11	-	3850	618 GM 23/04/14
230320	CARIRIAÇU	MUNICIPAL		15591953	CREENCIADO	CEO na RCPD	2756 GM 18/11/08	2937 GM 20/11/06	-	1650	681 GM 24/04/13; 2.806 GM 18/12/14
230330	CARIÚS	MUNICIPAL		15859972	CREENCIADO	CEO na RCPD	2376 GM 07/10/09	2394 GM 06/10/06	-	1650	2.185 GM 01/10/13
230350	CASCAVEL - Estadual	ESTADUAL		36714137	CREENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2430 GM 19/10/11	3850	2.496 GM 01/11/12

230360	CATARINA	MUNICIPAL	15437180	CREDECENCIADO		224 GM 12/02/08	2394 GM 06/10/06	-	-	-
230370	CAUCAIA	MUNICIPAL	25278406	CREDECENCIADO		1246 GM 21/05/10	224 GM 12/02/08	-	-	-
230370	CAUCAIA - Estadual	ESTADUAL	36714293	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	1570 GM 19/07/12	3137 GM 26/12/11	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230380	CEDRO	MUNICIPAL	13691608	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	117 GM 19/01/06	1336 GM 11/08/05	-	1650	1.909 GM 05/09/13
230410	CRATEÚS	MUNICIPAL	22481022	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	2376 GM 07/10/09	1992 GM 25/08/06	-	2200	1.500 GM 18/07/14
230410	CRATEÚS - Estadual	ESTADUAL	36714161	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	-	-	1689 GM 22/07/2011	3850	2.496 GM 01/11/12; 2.838 GM 26/11/13
230420	CRATO	MUNICIPAL	26935079	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	2538 GM 08/11/12	3137 GM 26/12/11	-	2200	3.080 GM 27/12/12
230420	CRATO - Estadual	ESTADUAL	36376878	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	3242 GM 22/12/09	-	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230425	CRUZ	MUNICIPAL	13489167	CREDECENCIADO		87 GM 16/01/06	986 GM 27/06/05	-	-	-
230428	EUSÉBIO	MUNICIPAL	33493849	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	1336 GM de 11/08/05	590 GM 20/04/05	-	3850	3.080 GM 27/12/12
230430	FARIAS BRITO	MUNICIPAL	13266885	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	118 GM 19/01/06	1652 GM 15/09/05	-	1650	2.496 GM 01/11/12; 2.806 GM 18/12/14
230435	FORQUILHA	MUNICIPAL	23691640	CREDECENCIADO		87 GM 16/01/06	1652 GM 15/09/05	-	-	-
230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	32481464	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	2376 GM 07/10/09	227 GM 12/02/08	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	32723174	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	2376 GM 07/10/09	227 GM 12/02/08	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	25963222	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	339 GM 22/02/10	-	-	2200	681 GM 24/04/13
230440	FORTALEZA - CEO Floresta	MUNICIPAL	35963214	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	407 GM 08/03/2012	3137 GM 26/12/11	-	3850	681 GM 24/04/13
230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	17532121	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	2.472 GM 11/11/14	1.781 GM 25/08/14	-	1650	2.808 GM 18/12/14
230480	GRANJEIRO	MUNICIPAL	15626528	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	2812 GM 20/11/08	680 GM 30/03/06	-	1650	681 GM 24/04/13
230500	GUARACIABA DO NORTE	MUNICIPAL	15090601	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	925 GM 03/05/07	680 GM 30/03/06	-	1650	2.693 GM 11/11/13
230523	HORIZONTE	MUNICIPAL	23677052	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	87 GM 16/01/06	1064 GM 04/07/05	-	2200	3.080 GM 27/12/12; 2.806 GM 18/12/14
230540	ICÓ - Estadual	ESTADUAL	36714153	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	1859 GM 29/08/12	3137 GM 26/12/11	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230550	IGUATU - Estadual	ESTADUAL	32675609	CREDECENCIADO	CEO na RCPD	-	-	118 GM 19/01/06	3850	2.496 GM 01/11/12
230565	IPAPORANGA	MUNICIPAL	16233201	CREDECENCIADO		1570 GM 19/07/12	2812 GM 20/11/08	-	-	-
230580	IPU	MUNICIPAL	12723611	CREDECENCIADO		118 GM 19/01/06	1652 GM 15/09/05	-	-	-

230625	ITAINGA	MUNICIPAL	22723862	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2192 GM 08/10/04	2200	2.693 GM 11/11/13
230640	ITAPIPOCA - Estadual	ESTADUAL	36714250	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2430 GM 19/10/11	3850	2.496 GM 01/11/12
230720	JATI	MUNICIPAL	22611171	CREDENCIADO	CEO na RCPD	225 GM 12/02/08	2937 GM 20/11/06	-	2200	1.666 GM 08/08/2013
230725	JUJOCA DE JERICOACOARA	MUNICIPAL	15918774	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2376 GM 07/10/09	2394 GM 06/10/06	-	1650	2.693 GM 11/11/13
230730	JUAZEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	22664658	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2192 GM 08/10/04	2200	681 GM 24/04/13; 2.544 GM 12/11/14
230730	JUAZEIRO DO NORTE - Estadual	ESTADUAL	36405223	CREDENCIADO	CEO na RCPD	339 GM 22/02/10	-	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230760	LIMOEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	13748510	CREDENCIADO	CEO na RCPD	118 GM 19/01/06	590 GM 20/04/05	-	-	-
230760	LIMOEIRO DO NORTE - Estadual	ESTADUAL	36714129	CREDENCIADO	CEO na RCPD	1570 GM 19/07/12	3137 GM 26/12/11	-	3850	2.496 GM 01/11/12
230765	MARACANAÚ	MUNICIPAL	36052622	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2192 GM 08/10/04	-	-
230765	MARACANAÚ - Estadual	ESTADUAL	36714307	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2430 GM 19/10/11	3850	2.496 GM 01/11/12
230800	MASSAPÉ	MUNICIPAL	13694682	CREDENCIADO	CEO na RCPD	87 GM 16/01/06	590 GM 20/04/05	-	-	-
230810	MAURITI	MUNICIPAL	15504139	CREDENCIADO	CEO na RCPD	225 GM 12/02/08	2937 GM 20/11/06	-	1650	2.496 GM 01/11/12
230830	MILAGRES	MUNICIPAL	16514413	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2307 GM 29/09/11	2199 GM 03/08/10	-	1650	3.080 GM 27/12/12
230840	MISSÃO VELHA	MUNICIPAL	13975797	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2394 GM 06/10/06	1867 GM 11/10/05	-	1650	681 GM 24/04/13
230850	MOMBAÇA	MUNICIPAL	17647875	CREDENCIADO	CEO na RCPD	1816 GM 07/10/16	2043 GM 12/09/14	-	-	-
230860	MONSENHOR TABOSA	MUNICIPAL	13739694	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2394 GM 06/10/06	1652 GM 15/09/05	-	-	-
230920	NOVA OLINDA	MUNICIPAL	17066732	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2352 GM 10/10/12	584 GM 28/03/11	-	1650	2.496 GM 01/11/12
230930	NOVA RUSSAS	MUNICIPAL	15106621	CREDENCIADO	CEO na RCPD	721 GM 04/04/07	117 GM 19/01/06	-	-	-
230950	ORÓS	MUNICIPAL	17130201	CREDENCIADO	CEO na RCPD	1647 GM 07/08/13	2199 GM 03/08/10	-	-	-
231020	PARACURU	MUNICIPAL	13779777	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2199 GM 03/08/10	2756 GM 18/11/08	-	-	-
231030	PARAMBU	MUNICIPAL	16252168	CREDENCIADO	CEO na RCPD	3242 GM 22/12/09	1382 GM 12/06/07	-	-	-
231060	PENAFORTE	MUNICIPAL	23684962	CREDENCIADO	CEO na RCPD	118 GM 19/01/06	1652 GM 15/09/05	-	2200	3.080 GM 27/12/12
231110	PORTEIRAS	MUNICIPAL	15438667	CREDENCIADO	CEO na RCPD	227 GM 12/02/08	2394 GM 06/10/06	-	1650	4.066 GM 29/12/2017
231130	QUIXADÁ	MUNICIPAL	25861969	CREDENCIADO	CEO na RCPD	3242 GM 22/12/09	720 GM 04/04/07	-	2200	3.080 GM 27/12/12
231135	QUIXELÓ	MUNICIPAL	13253244	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2192 GM 08/10/04	1650	1.310 GM 03/07/13

231140	QUIXERAMOBIM - Estadual	ESTADUAL	36714102	CREDENCIADO	CEO na RCPD	634 GM 23/04/14	3137 GM 26/12/11	-	3850	618 GM 23/04/14
231150	QUIXERÉ	MUNICIPAL	19703632	CREDENCIADO		3330 GM 16/12/19	2579 GM 10/10/07	-		-
231160	REDENÇÃO	MUNICIPAL	13914127	CREDENCIADO		1993 GM 25/08/06	1652 GM 15/09/05	-		-
231180	RUSSAS - Estadual	ESTADUAL	36405231	CREDENCIADO	CEO na RCPD	339 GM 22/02/10	-	-	3850	2.496 GM 01/11/12
231195	SALITRE	MUNICIPAL	15414741	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2579 GM 10/10/07	680 GM 30/03/06	-	1650	2.496 GM 01/11/12
231200	SANTANA DO ACARAÚ	MUNICIPAL	13208362	CREDENCIADO	CEO na RCPD	1993 GM 25/08/06	1857 GM 11/10/05	-	1650	2.693 GM 11/11/13
231210	SANTANA DO CARIRI	MUNICIPAL	25414695	CREDENCIADO		2579 GM 10/10/07	680 GM 30/03/06	-		-
231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Estadual	ESTADUAL	37124279	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	119 GM 19/01/06	3850	2.496 GM 01/11/12
231270	SENADOR POMPEU	MUNICIPAL	13665135	CREDENCIADO	CEO na RCPD	87 GM 16/01/06	1336 GM de 11/08/05	-	1650	681 GM 24/04/13
231290	SOBRAL	MUNICIPAL	33294870	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	2192 GM 08/10/04	3850	3.080 GM 27/12/12
231290	SOBRAL - Estadual	ESTADUAL	36405207	CREDENCIADO	CEO na RCPD	339 GM 22/02/10	-	-	3850	2.496 GM 01/11/12
231300	SOLOMÓPOLE	MUNICIPAL	25365813	CREDENCIADO	CEO na RCPD	2014 GM 22/08/07	1993 GM 25/08/06	-	2200	284 GM 28/02/13
231330	TAUÁ - Estadual	ESTADUAL	35091330	CREDENCIADO	CEO na RCPD	-	-	118 GM 19/01/06	3850	2.496 GM 01/11/12
231360	UBAJARA - Estadual	ESTADUAL	33249050	CREDENCIADO	CEO na RCPD	3242 GM 22/12/09	-	-	3850	2.496 GM 01/11/12; 1.510 GM 18/07/14

Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017

ANEXO XL

DA PRODUÇÃO MÍNIMA MENSAL A SER REALIZADA NOS CEOS (Origem: PRT MS/GM 600/2006, Anexo 1)

I - O monitoramento de produção consiste na análise de uma produção mínima mensal apresentada, a ser realizada nos CEOS, verificada por meio dos Sistemas de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, conforme segue:

a) Para os CEOS Tipo 1:

80 Procedimentos Básicos por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);

0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);

0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);

0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;

0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;

0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;

0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;

0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;

0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;

0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;

0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE);

0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE);

0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;

0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

60 Procedimentos de Periodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE);

0414020081 ENXERTO GENGIVAL;

0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);

0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);

0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

35 Procedimentos de Endodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;

0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;

0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;
0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;
0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;
0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;
0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;
0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

80 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR; 0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;

0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;

0307010058 TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS;

0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;

0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLODENTÁRIAS;

0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE;

0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPOROMANDIBULAR;

0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;

0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;

0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;

0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;

0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;

0401010082 FRENECTOMIA;

0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR

0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;

0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;

0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;

0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;

0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;

0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;

0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR;

0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL

0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;

0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);
0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;
0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;
0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;
0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;
0414020170 GLOSSORRAFIA;
0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;
0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL(POR ELEMENTO);
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO);
0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;
0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

11/09/24 Pagina: 1
Sintese da Producao Ambulatorial Processamento: 05/2024
CNES: 9467599 CEO DE ALTANEIRA - ALTANEIRA - - - > Unidade Possui PPI < - - -
(*) - Gestao Estadual

Ano/Mes	Especialidade - CBO	Procedimento	Inform	Aprov	
2024/05	0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	20	20 S01 APROVADO	
		TOTALMENTE			
2024/05	0401010082	FRENECTOMIA			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	5	5 S01 APROVADO	
		TOTALMENTE			
2024/05	0414010361	EXERESE DE CISTO ODONTOGENICO E NAO-ODONTOGENICO			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	2	2 S08 APROVADO	
		TOTALMENTE (TETO FINANCEIRO)			
2024/05	0414020154	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	5	5 S01 APROVADO	
		TOTALMENTE			

11/09/24

Pagina: 1

Sintese da Producao Ambulatorial

Processamento: 06/2024

CNES: 9467599 CEO DE ALTANEIRA - ALTANEIRA - - - > Unidade Possui PPI < - - -

(*) - Gestao Estadual

Ano/Mes	Especialidade - CBO	Procedimento	Inform	Aprov	
Descricao do Erro					
2024/06	0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	45	45 S01 APROVADO	
TOTALMENTE					
2024/06	0307020045	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR			223212
		CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTISTA	15	15 S08 APROVADO	
TOTALMENTE (TETO FINANCEIRO)					
2024/06	0307020053	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZ			223212
		CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTISTA	20	20 S08 APROVADO	
TOTALMENTE (TETO FINANCEIRO)					
2024/06	0307020061	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR			223212
		CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTISTA	18	18 S08 APROVADO	
TOTALMENTE (TETO FINANCEIRO)					
2024/06	0401010082	FRENECTOMIA			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	5	5 S01 APROVADO	
TOTALMENTE					
2024/06	0414020154	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	3	3 S01 APROVADO	
TOTALMENTE					
2024/06	0414020278	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	32	32 S01 APROVADO	
TOTALMENTE					
2024/06	0414020359	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL			223268
		CIRURGIAO DENTISTA - TRAUMATOLOGISTA BUC	5	5 S01 APROVADO	
TOTALMENTE					

03- CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Diretor Clínico/ Administrativo- Luan Kaio Feitosa Duarte- Cirurgião Dentista

Data da visita: 26/11/2024

Profissional não exerce serviço no município, por ser investigado em operação pela polícia civil, estando em folha de pagamento por decisão judicial. Porém consta em CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde), com o vínculo estatutário, e contrato por prazo determinado.

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério de Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada de Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)

Vínculos Por Profissional

Data: 11/11/2024

NOME: LUAN KAIO FEITOSA DUARTE

CNS: 708702156439692

BOE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
23000	CE	ALTANEIRA	23228 - CIRURIAO DENTISTA PERIODONTISTA	0467560		CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE ALTANEIRA	134 - MUNICÍPIO	M	SI	NÃO	VÍNCULO EMPRESATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	30	0	0	30
23000	CE		123108 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	0467560		CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE ALTANEIRA	134 - MUNICÍPIO	M	SI	NÃO	VÍNCULO EMPRESATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	10	0	0	10

Total de vínculos cadastrados: 2

Total: 40 0 0 40

Em 26/11/2024 ao realizar visita ao serviço de saúde pude constatar a ausência do referido diretor, funcionários presentes Antônia Maria e Cícera relatam desconhecer esta informação.

No dia acima citado, não havia presença de profissional odontólogo, pois segundo funcionárias, o odontólogo que estaria escalado para atendimento na unidade recusou-se a comparecer à mesma, pois era lotado na UBSF I, não estaria obrigado a se deslocar ao CEO para realizar atendimentos, que iria estar na unidade onde era lotado para cumprir seu horário.

Segundo funcionárias presentes no local, os odontólogos que realizam atendimentos no CEO, são os profissionais das outras unidades de saúde. Consultórios segundo CNES, 1 para urgência e emergência, 3 para atendimento ambulatorial. Essa informação não condiz com a verdade, pois na unidade há apenas 3 consultórios.

Foram também encontradas outras situações que serão descritas a seguir, as imagens comprobatórias nos anexos. Situações que mostram um prédio novo, sendo mal utilizado.

Consultório odontológico, cadeira em médio estado de conservação, higiene inadequada, caixa para material perfurocortantes no chão, contrariando normas de biossegurança (NR 32, RDC 222/2018).

NORMAS APLICÁVEIS:

1. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde:
 - A caixa deve ficar em local fixo, estável, visível e acessível para o descarte seguro.
 - Deve estar posicionada próxima à altura das mãos do profissional, de modo que o descarte seja realizado com segurança e sem risco de acidentes. 2. Anvisa (RDC 222/2018):
 - Recomenda que os recipientes estejam em suportes ou superfícies adequadas, nunca no chão, pois isso aumenta o risco de quedas, vazamentos e acidentes. Riscos ao deixar no chão:
 - Acidentes por contato involuntário ao caminhar ou manipular materiais próximos.
 - Acesso indevido de crianças ou pessoas não autorizadas.
 - Risco de contaminação do ambiente em caso de queda ou perfuração da caixa. Em resumo: A caixa deve ficar em um suporte adequado ou em uma bancada estável, sempre a uma altura segura.

OUTROS

- Área de recepção , assento quebrado
- Obturador provisório com validade vencida mês 08/24
- Funcionários informaram que autoclave é cedida e há uma com defeito;
- Prancha para cabelos usada como seladora para papel grau cirúrgico, nos pacotes de material a esterilizar
- Material esterilizado sem registro de data

RAIO X ODONTOLÓGICO

O serviço de Raio-X odontológico apresenta não conformidades relacionadas à segurança radiológica:

- Ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como aventais de chumbo e protetores de tireoide;
- Operação do equipamento de Raio-X pelo próprio cirurgião-dentista, sem barreiras de proteção adequadas;
- Falta de blindagem na sala de radiologia, expondo profissionais e pacientes a riscos de radiação.
- A situação contraria as normas nacionais de radioproteção, destacando-se:
- Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde: regula o uso de radiação em serviços de saúde e exige EPIs, sinalização adequada e blindagem das áreas de radiologia;
- Normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear): estabelecem limites e procedimentos de proteção para operadores e pacientes durante exames radiológicos.

SOLUÇÕES

- Adequação da sala de Raio-X, incluindo blindagem das paredes, sinalização e barreiras para a operação segura;
- Disponibilização imediata de EPIs (aventais de chumbo, protetores de tireoide) para profissionais e pacientes;

- Capacitação dos profissionais para cumprimento das normas de proteção radiológica;
- Realização de inspeção e manutenção periódica do equipamento de Raio-X.

As irregularidades observadas exigem correções urgentes para garantir a segurança dos profissionais e pacientes, em conformidade com as normas legais vigentes

CONCLUSÃO

O CEO Municipal é importante e fundamental na assistência odontológica de qualquer município, Altaneira porém tem UBS'S totalmente sem assistência odontológica sendo realizada em 2024, dimensionando seus profissionais para o CEO, cada um um dia na semana e o profissional nos demais dias da semana, dentro da UBS ocioso.

Hoje, 2024, o CEO onera o município em termos de recursos, produções de atendimentos e afeta diretamente a população que era para estar sendo atendida na UBS e recebendo tratamento especializado no CEO, onde hoje realiza atendimento de UBS.

Portanto, o município, deve ter CEO, no momento em que toda a população esteja recebendo atendimento odontológico de rotina em sua UBS, e casos que demandem especialidade odontológica serem atendidos no CEO, bem como este tenha financiamento que não onere o financeiro do município dando um real sentido à existência deste equipamento.

O que, no momento para Altaneira, não considero viável. Sugiro, que sejam equipados os consultórios odontológicos das UBS e consiga financiamento para posteriormente ter este equipamento tão importante pra população e que atenda realmente sua finalidade que são atendimentos especializados, não atendimentos básicos.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



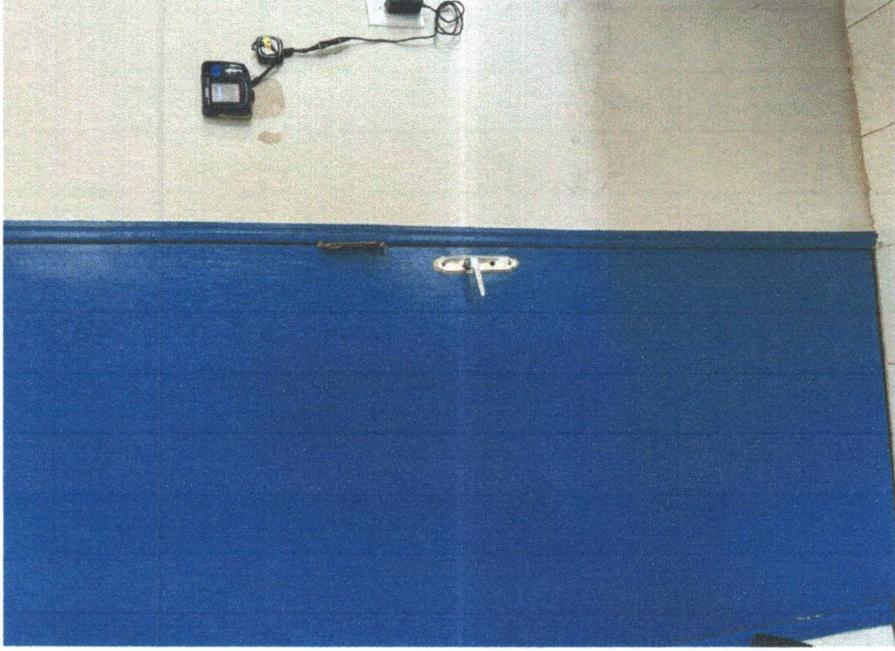
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



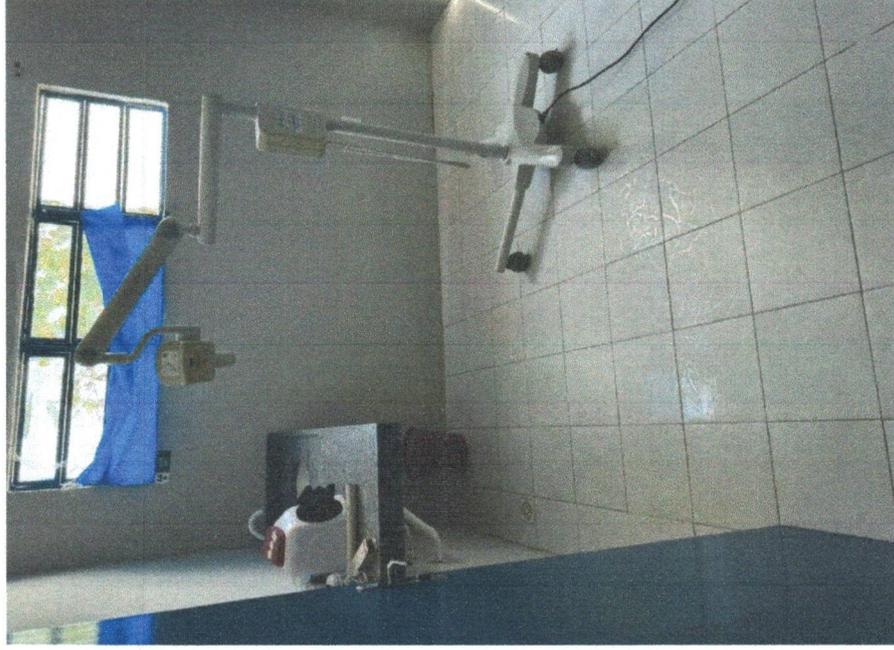
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/02/2025

CNES: 9467599 Nome Fantasia: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE CNPJ: --
Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: RUA JOAO GONCALVES Número: S/N Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 230060 - ALTANEIRA UF: CE
CEP: 63195-000 Telefone: 35481185 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 20
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CEO-I Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUAN KAIO FEITOSA DUARTE
Cadastrado em: 09/04/2018 Atualização na base local: 14/11/2024 Última atualização Nacional: 12/01/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 21:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 21:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 21:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 21:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 21:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

[🏠](#) > [Relatórios Públicos](#) > [Pagamento](#) > [Centro de Especialida...](#)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	MAR/2024
PARCELA	5/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	Q R\$ 0,00
Desconto	Q R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a seção de ajuste.

[🏠](#) > [Relatórios Públicos](#) > [Pagamento](#) > [Centro de Especialida..](#)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	ABR/2024
PARCELA	6/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	Q R\$ 0,00
Desconto	Q R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a seção de ajuste.

[🏠](#) > [Relatórios Públicos](#) > [Pagamento](#) > [Centro de Especialida...](#)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	MAI/2024
PARCELA	7/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	Q R\$ 0,00
Desconto	Q R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a seção de ajuste.

[🏠](#) > [Relatórios Públicos](#) > [Pagamento](#) > [Centro de Especialida...](#)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	JUN/2024
PARCELA	8/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	Q R\$ 0,00
Desconto	Q R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a seção de ajuste.

[🏠](#) > [Relatórios Públicos](#) > [Pagamento](#) > [Centro de Especialida...](#)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	JUL/2024
PARCELA	9/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	🔍 R\$ 0,00
Desconto	🔍 R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a seção de ajuste.

[🏠](#) > [Relatórios Públicos](#) > [Pagamento](#) > [Centro de Especialida...](#)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	AGO/2024
PARCELA	10/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	🔍 R\$ 0,00
Desconto	🔍 R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a seção de ajuste.

[🏠](#) > [Relatórios Públicos](#) > [Pagamento](#) > [Centro de Especialida...](#)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	SET/2024
PARCELA	11/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	🔍 R\$ 0,00
Desconto	🔍 R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a seção de ajuste.

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Leia mais em:

[Sobre o programa](#)

ALTANEIRA / CE (IBGE: 230060)

COMPETÊNCIA CNES	OUT/2024
PARCELA	12/12
Valor do Pagamento	R\$ 0,00
Ajuste	🔍 R\$ 0,00
Desconto	🔍 R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

A validação apresentada reflete o pagamento realizado sem ajustes. Para detalhamento do ajuste, consultar a [seção de ajuste](#).

LAUDO TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTANEIRA-CE
UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Declaramos para os devidos fins que(o) material(is) discriminados a seguir encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS), segundo motivo(s) assinalado(s) abaixo.

Relatório sobre a Situação das Unidades de Saúde de Altaneira - Janeiro de 2025

Durante a vistoria realizada nas Unidades Básicas de Saúde do município de Altaneira, Ceará, em janeiro de 2025, foram constatadas as seguintes condições:

1. Unidade Básica de Saúde da Família I - Isídio Soares

- A unidade encontra-se com os atendimentos odontológicos paralisados devido à falta de um compressor odontológico funcional.
- O equipamento havia passado por reparos anteriormente, mas voltou a apresentar falhas devido a problemas recorrentes na rede elétrica da unidade.
- A ausência do compressor compromete a realização de procedimentos odontológicos essenciais, impactando diretamente a população atendida.

2. Unidade Básica de Saúde da Família II - São Romão

- O compressor odontológico da unidade encontra-se em estado de conservação inservível, impossibilitando o funcionamento adequado dos serviços odontológicos.

3. Unidade Básica de Saúde da Família III - Mãe Glória

- A unidade encontra-se com os serviços odontológicos paralisados devido a problemas no compressor odontológico.
- O equipamento já havia sido submetido a reparos, mas voltou a apresentar falhas devido a instabilidades na rede elétrica da unidade.
- A ausência de um compressor funcional impossibilita a realização de atendimentos, afetando diretamente a população que depende dos serviços odontológicos.

Conclusão

Diante do cenário identificado, recomenda-se a substituição dos compressores odontológicos nas três Unidades Básicas de Saúde (UBSF I - Isídio Soares, UBSF II - São Romão e UBSF III - Mãe Glória), visto que os equipamentos atuais estão inservíveis e a viabilidade econômica da manutenção é baixa. A ausência desses compressores compromete diretamente a prestação dos serviços odontológicos e a emissão de laudos técnicos, impactando negativamente a qualidade do atendimento à população.

O custo do reparo ultrapassa 50% do valor de um novo equipamento, tornando a substituição mais viável economicamente.

() **Recuperável** – quando sua recuperação for possível de orçar, no âmbito, a cinquenta por cento do seu valor de mercado;

(X) **Antieconômico** – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

(X) **Irrecuperável** – quando não mais puder ser utilizado para fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



SERVIÇOS
REGISTRO
GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício Nº 02.28.001/2025

Altaneira - CE, 28 de Fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 074/2025
Data: 28 / 02 / 2025

Exmo. Sr.

Valmir de Sousa Brasil

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa a documentação da prestação de contas referente ao mês de JANEIRO DE 2025 das unidades gestoras: Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Governo, Educação, Saúde, Assistência Social, acompanhados documentos abaixo relacionados:

Balancetes das Receitas do Mês;

Balancetes analíticos das despesas e financeiro;

Movimentação orçamentária de receita e despesa;

Relatório de Controle de movimentação financeira da despesa;

Notas fiscais nos termos da instrução Normativa nº 01/2000 TCE.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Dário Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças



Ofício nº 09/2025/GB/SEGOV

Altaneira, 07 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Valmir de Sousa Brasil
Presidente Camara Municipal Altaneira

Senhor Presidente,

Nos termos da permissividade conferida pelo Art. 30 de nossa Lei Orgânica, solicitamos espaço para uso da Tribuna do Poder Legislativo, na sessão ordinária a ser realizada no dia 10 de março em curso, para exposição dos seguintes temas:

I – Projeto de Lei nº 012/2025 – Dispõe sobre a criação das Secretarias de Comunicação e de Transporte na Estrutura Administrativa da Prefeitura de Altaneira;

II – Prestar informações sobre questionamentos levantados em sessões anteriores desta Casa Legislativa, sobre desapropriações de imóveis urbanos e rural pelo Município, para construção de obras publicas;

III – Prestar informações sobre o processo judicial – ACP em desfavor do Município de Altaneira em face de Ana Kesia Alcantara, atual Prefeita e Francisco Dariomar Rodrigues – ex prefeito Municipal;

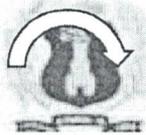
IV – Quaisquer outros questionamentos porventura, levantados por vereadores; Certos do pronto atendimento, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,


Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO E REGISTRO
REGISTRADO COB Nº 078/2025
Data: 07 / 03 / 2025

Serviço de Protocolo e Registro



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraltaneira.ce.gov.br



Junior do Povo
VEREADOR

(88) 9971397-22

PROJETO DE LEI nº 024, DE 02 DE 2025.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 068/2025
Data: 25 / 02 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta destinados exclusivamente à distribuição na farmácia básica do município e outras unidades de saúde de Altaneira-CE dá outras providências.

O Vereador **JÚNIOR DO POVO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art. 45**, inciso **III** da lei Orgânica do Município e concomitante com **Art. 154**, inciso **I** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, faz saber que a Câmara Municipal insitui:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar a listagem de todos os medicamentos, disponíveis e em falta, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas farmácias e demais unidades do Município de Altaneira-Ce.

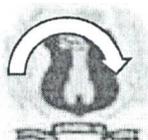
Parágrafo único - A divulgação deverá contemplar os nomes genéricos dos medicamentos e também comerciais, conforme disponibilidade, além dos quantitativos em cada unidade de distribuição, o valor pago pelo Município, o nome do fornecedor responsável e o número do contrato ao qual a compra está vinculada.

Art.2º A divulgação mencionada no caput do Art. 1º será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer órgão que venha a substituí-la, mediante os seguintes atos:

I- Fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, na Farmácia Municipal, nas Estratégias de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos estabelecidos pela secretaria;

E-mail: juniorpaulino@cmaltaneira

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraltaneira.ce.gov.br



Junior do Povo
VEREADOR

(88) 9971397-22

II- Disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, em página destinada exclusivamente a esta divulgação, com fácil acesso pelo usuário;

III - Extrato da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município ao final de cada mês, contendo os estoques dos insumos de maior demanda.

Art. 3º - A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis e seus quantitativos deverá ocorrer diariamente, permitindo ao cidadão a certificação dos estoques, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição.

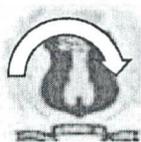
Art. 4º - No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados nos incisos I, II e III do Art. 2º, bem como a previsão de nova aquisição e data de fornecimento do medicamento, conforme Programação Pactuada e Integrada do SUS e o processo licitatório realizado para a compra.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias.

Júnior do Povo
Vereador/PT

E-mail: juniorpaulino@cmaltaneira

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaracmaltaneira.ce.gov.br



Junior do Povo
VEREADOR

(88) 9971397-22

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo dar maior publicidade e transparência aos usuários do SUS de Altaneira, especialmente os que necessitam retirar medicamentos disponibilizados na Farmácia Popular do município. Sendo disponibilizada a relação dos medicamentos que não fazem parte da distribuição, bem como os que estão em falta, ajudará evitar o deslocamento do cidadão por nada.

O presente projeto de lei vem em conformidade com a Lei Federal nº 14.654/23.

Como sabemos, o acesso à informação para a proteção de direitos é um aspecto considerado essencial em um Estado Democrático de Direito, sendo a publicidade dos atos da Administração Pública um princípio constitucional.

Atualmente, a sociedade brasileira vive um momento de aumento no acesso a todos os tipos de dados e informações úteis para seu dia-a-dia. A Internet permite possibilidades quase que infinitas de fontes de informação, que podem ser exploradas rotineiramente por todos.

No presente caso, a internet será utilizada como importante ferramenta para divulgar quais os medicamentos existem nas farmácias públicas do Sistema Único de Saúde de cada unidade de saúde, bem como as quantidades de cada apresentação farmacotécnica.

Tal medida, além de dar maior transparência à gestão dos bens públicos, ao controle de estoque e ao processo de planejamento das aquisições, com previsão de licitações e contratos, também é extremamente útil para prestar contas à população e evitar deslocamentos desnecessários dos pacientes às farmácias.

Isso porque muitas pessoas vão em busca de um medicamento que lhe foi receitado nessas unidades de dispensação, mas são surpreendidos pela inexistência do produto, fato que pode se repetir diversas vezes. Os pacientes perdem tempo e dinheiro nas visitas constantes às farmácias e não conseguem obter o remédio indicado, o que é, no final das contas, um enorme desrespeito com os usuários da rede pública de saúde, e pode ser evitado com a divulgação diária dos estoques de medicamentos nas unidades de saúde.

Assim, diante da importância da presente iniciativa, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido da aprovação do presente projeto.

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos dias 25 (dois mil e vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Júnior do Povo

Vereador/PT

E-mail: juniorpaulino@cmaltaneira

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13



PARECER Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS REMANESCENTES DO PRECATÓRIO ANTIGO DO FUNDEF, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 012/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, a Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presente propositura, atender a um compromisso firmado com a classe dos professores, reconhecendo a importância de sua dedicação e esforço na implementação das políticas educacionais.

Ao texto original, apresento emenda ao Art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a ratear, o valor de 74.747,02C, sob a forma de abono, aos profissionais do magistério que estiveram em efetivo exercício na educação básica municipal durante o período compreendido entre agosto de 1998 a dezembro de 2006 os recursos remanescentes do antigo Precatário Fundef depositados na Conta Corrente n 0006.0000000071021-0, Agência 0684, Operação 0055, da Caixa Econômica Federal”.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 006/2025, apresentado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, com a emenda apresentada.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido em 7 de Fevereiro de 2025.

Projeto de Lei nº 006/2025, da Chefe do Poder Executivo Municipal, de Parecer Jurídico nº 012/2025.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator

Projeto de Lei 012/2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

Mensagem 014/2025
Referente ao Projeto de Lei 012/2025

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COB Nº 077/2025
Data: 06 / 03 / 2025
Serviço: _____

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva criar a Secretaria Municipal de Comunicação Social, e a Secretaria Municipal de Transportes.

Ambas as Secretarias são essenciais para um melhor funcionamento do serviço público municipal. A Secretaria de Transporte terá como missão coordenar, planejar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município, garantindo que toda a frota esteja em condições adequadas de uso, com segurança e eficiência. A proposta visa não só aumentar a durabilidade dos veículos, mas também melhorar o desempenho das operações municipais e reduzir custos com reparos emergenciais e interrupções nos serviços prestados à população..

Já a Secretaria de Comunicação Social tem como objetivo centralizar e coordenar as ações de comunicação institucional do município, proporcionando uma gestão mais eficiente da comunicação entre o poder público e a população. A Secretaria será responsável por planejar, implementar e monitorar estratégias de comunicação, garantindo que a população tenha acesso a informações claras, objetivas e acessíveis sobre as políticas públicas, programas e ações da administração municipal.

Por fim, destaca-se ainda a extinção de cargos comissionados em valor superior ao que estão sendo criados, conforme previsão no artigo 4º do presente projeto. Cargos estes que não estavam sendo utilizados, por não atenderem mais às demandas e desafios da administração pública, portanto, a criação dos cargos das novas secretarias não representa um aumento nas despesas do município, mas sim uma **reestruturação administrativa**, priorizando áreas que demandam mais



**GABINETE
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO**

atenção e eficácia na gestão pública. A extinção de vários cargos, conforme demonstrado corrobora com o alegado.

Em razão da urgência, fica requerida a tramitação em regime de URGENCIA, nos termos do Art. 53 e seus Parágrafos da Lei Orgânica deste Município.

Sendo assim, certos de compreensão da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,


ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal



PARECER Nº 017/2025

**INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA
PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 055/2024) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, a então Vereadora Dra. Rafaela Gonçalves, com a presente propositura, instituir o Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade Racial no município altaneirense, visando combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

Ao texto original, não foi apresentada menda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 009/2024, apresentado pela então Vereadora Dra. Rafaela Gonçalves.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 7 de Março de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido em 29 de Novembro de 2024.

Projeto de Lei nº 009/2024, da então Vereadora Dra. Rafaela Gonçalves, de Parecer Jurídico nº 055/2024.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 7 de Março de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 021/2025

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 072/2025

Data: 28 / 02 / 2025

Serviço: _____

O VEREADOR ZÉ DE ZUZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Secretário Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando em caráter de urgência, a adequação do prédio da CREI Ciranda do Saber, para a abertura de janelas em todas as salas e abertura de duas saídas de emergência ao longo e no final do prédio, a mudança do local do botijão de gás de dentro para fora da cantina, e ainda uma cobertura na entrada da creche.

A presente demanda visa garantir a segurança das crianças e servidores, no caso de uma eventual emergência, haja vista que a estrutura atual dispõe apenas de uma abertura de entrada e saída. Bem como atender a segurança na cantina e um abrigo para proteger o porteiro de sol e chuva.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões em 28 de fevereiro de 2025.

Vereador Zé de Zuza
PSB



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 022/2025

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 073/2025
Data: 28 / 02 / 2025

Serviço: _____

O VEREADOR ZÉ DE ZUZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente à Prefeita Municipal, solicitando o estudo para realização de construção de quiosques e/ou barracas no calçadão municipal.

A presente demanda visa criar uma estrutura que possa atender os feirantes e ambulantes da nossa cidade, fortalecendo a economia e a agricultura familiar.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões em 28 de fevereiro de 2025.

Vereador Zé de Zuza
PSB



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 023 /2025

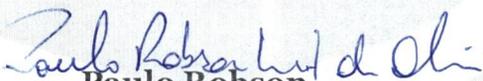
O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com apoio dos demais parlamentares que assinam abaixo, requer a Vossa Excelência, após aprovação do Soberano Plenário se digne enviar Ofício à Empresa Claro, proprietária da Torre de Telefonia, instalada no bairro Populares, nas proximidades do Campo de Futebol da Associação Esportiva Altaneirense, **solicitando o reparo/substituição do sinalizador luminoso que encontra-se defeituoso desde meados do ano passado.**

A referida solicitação irá proporcionar mais segurança aos operadores de aeronaves que sobrevoam nosso espaço aéreo em baixas altitudes como, por exemplo, os helicópteros oficiais que, ocasionalmente, realizam operações em nossa região, bem como aos moradores do entorno deste equipamento.

Por considerar uma medida de elevado alcance social, espero contar com a provação de todos os colegas.

Termos em que,
Espera e espera deferimento.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 06 de março de 2025.


Paulo Robson
Vereador/PSB

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COB Nº 023 /2025
Data: 06 / 03 / 2025

Serviço de Protocolo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 024 /2025

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com apoio dos demais parlamentares que assinam abaixo, requer a Vossa Excelência, após aprovação do Soberano Plenário se digne enviar Ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Altaneira, **solicitando a realização de estudos para reposição de placas nominais dos bairros e ruas da sede do nosso município.**

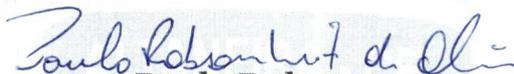
A referida solicitação irá proporcionar uma melhora significativa na identificação das ruas e geolocalização de pessoas que transitam na cidade, haja vista que encontram-se ainda poucas das placas nominais distribuídas pela cidade.

Como é sabido, muitos servidores que foram nomeados recentemente, em função do último concurso público, passaram a residir na sede do município e carecem de maiores informações para se locomoverem aos seus respectivos locais de trabalho. Aliado a isso, o entorno urbano tem aumentado significativamente com a abertura de novas travessas e extensões de ruas.

Por considerar uma medida de elevado alcance social, espero contar com a provação de todos os colegas.

Termos em que,
Espera e espera deferimento.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 06 de março de 2025.


Paulo Robson
Vereador/PSB

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLOS

REGISTRADO COB Nº 076/2025

Data: 06 / 03 / 2025

Serviço nº _____



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 025/2025

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO SOB Nº 079/2025
Data: 07 / 03 / 2025

Serviço

O Vereador Professor Nonato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 116, III do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requer a V. Exa., ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, na pessoa da Prefeita Municipal, solicitando a realização de estudos para viabilizar a instalação dos treinos funcionais destinados às mulheres, nas comunidades rurais do município altaneirense, a acontecer em dois dias semanais.

Justificativas em Plenário.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sala das sessões, 07 de março de 2025.


Professor Nonato
Vereador/PT



Câmara Municipal
Altaneira
www.altaneira.ce.leg.br

Bloco da
Maioria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 026/2025

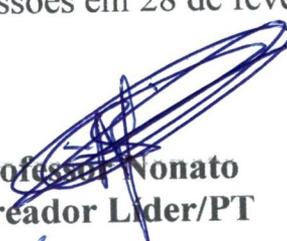
Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COB Nº 080/2025
Data: 07 / 03 / 2025

OS VEREADORES da Bancada da Maioria, que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, solicitando que seja enviado a esta Casa Legislativa cópia de todos os contratos temporários de servidores, firmados de 02 de janeiro até a presente data.

A presente solicitação se justifica pelo fato de que, tanto servidores efetivos como comissionados, ao adentrarem no serviço público municipal tem seus atos de nomeação publicados em diário oficial, dando a sua efetiva publicidade legal. Já os contratos temporários, não tem a mesma publicação, razão pela qual solicitamos cópia para conhecimento e verificação da efetividade das respectivas contratações.

Nestes termos, pede deferimento.

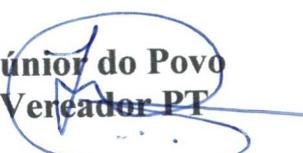
Sala das Sessões em 28 de fevereiro de 2025.


Professor Nonato
Vereador Líder/PT

Professora Ana Maria
Vereadora PT


Paulo Geaneo
Vereador Vice-líder/PT

Professor Deza Soares
Vereador PT


Júnior do Povo
Vereador PT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 027 /2025

OS VEREADORES da Bancada da Minoria, que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente a Gerência Regional da Cagece em Juazeiro do Norte e a Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de solicitação de audiência conjunta, para tratar sobre o sistema de abastecimento de água na sede do município, inclusive para entendimento sobre a demora da não utilização do novo sistema de dutos construído pela própria Cagece.

Justificativas em Plenário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Paulo Robson
Vereador Líder/PSB

Tia Janne
Vereadora/PSB

Valmir Brasil
Vereador/PSB

Zé de Zuza
Vereador/PSB

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COB Nº 085 /2025
Data: 07 / 03 / 2025



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 028 /2025

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 082/2025
Data: 07 / 03 / 2025

OS VEREADORES da Bancada da Maioria, que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Francisco Dário Cavalcante Mota Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando que seja enviado a esta Casa Legislativa cópia integral:

- 1- Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.19.1, com objeto contratação de serviços técnico - especializados a serem prestados na organização, operacionalização, realização e acompanhamento de processo seletivo simplificado para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE.**

A presente solicitação se justifica pelo fato de que nos Sites oficiais de controle, não consta o processo na íntegra.

Nestes termos, pede deferimento.

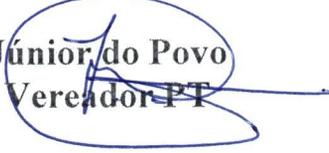
Sala das Sessões em 07 de março de 2025.


Professor Nonato
Vereador Líder/PT


Paulo Geaneo
Vereador Vice-líder/PT

Professora Ana Maria
Vereadora PT

Professor Deza Soares
Vereador PT


Júnior do Povo
Vereador PT